

THINKFORWOOD – Programa de aceleração de ideias ou projetos de negócios

REGULAMENTO DE CANDIDATURA E PARTICIPAÇÃO

O presente regulamento estabelece as regras de candidatura e de participação no Programa THINKFORWOOD.

Preâmbulo THINKFORWOOD

O Programa de aceleração de ideias ou projetos de negócios “THINKFORWOOD” (adiante abreviadamente designado por “TFW” ou “programa”) é promovido pela MOVELTEX, no âmbito do projeto InovMoveltexLab financiado pelos “Vales Incubadoras e Aceleradoras”, nos termos do aviso de abertura n.º 2023-C16i02-17. Enquanto programa de aceleração visa, entre outros, apoiar a estruturação de negócios e aumentar a comunidade empreendedora.

O THINKFORWOOD destina-se a pessoas, com mais de 18 anos, com ou sem ideias de negócio.

A participação neste programa pode ser feita individualmente ou em equipa e implica a submissão de uma candidatura. Esta será avaliada por um júri idóneo a constituir pela Moveltex.

Os participantes devem comprometer-se com a participação presencial na maioria dos workshops.

Poderão ser premiados os trabalhos desenvolvidos durante o programa.

Artigo 1º. Objetivos

O objetivo geral do THINKFORWOOD é acelerar ideias de negócio ou projetos empresariais. O especificamente o programa visa:

1. Acelerar o desenvolvimento e validação de ideias de negócio inovadoras, proporcionando às equipas participantes o desenvolvimento de competências, acesso a ferramentas e mentoria especializada para estruturar, testar e validar os seus modelos de negócio.
2. Orientar os empreendedores acerca dos passos a dar para desenvolver os seus projetos, e facilitar o acesso a uma rede de mentores, investidores e empresas relevantes que possam contribuir para o desenvolvimento positivo destas ideias.
3. Fomentar o desenvolvimento de competências de literacia de negócio e de inovação.
4. Promover parcerias entre empreendedores/as e empresas, investidores e alumni Moveltex;
5. Promover a partilha de experiências e a aprendizagem;
6. Estimular o empreendedorismo e o impacto regional, incentivando a criação de *startups* tecnológicas com potencial de mercado e ligação ao tecido empresarial de Paços de Ferreira, contribuindo para a dinamização do ecossistema de inovação e desenvolvimento económico da região.

Artigo 2º. Participantes

1. São elegíveis para integrar o programa THINKFORWOOD pessoas individuais ou constituindo uma equipa (máximo de 5 pessoas por equipa) com o seguinte perfil:

- a. Idade: maiores de 18 anos;
- b. Nível de estudos: escolaridade obrigatória completa;
- c. Situação profissional: pessoas empregadas por conta própria ou por conta de outrem, pessoas desempregadas ou inativas, incluindo estudantes, bolseiros/as, investigadores/as, docentes, estagiários/as, entre outros;
- d. Ideia de negócio: ter identificado um problema ou uma situação da vida real que gostasse de alterar ou, preferencialmente, uma ideia de negócio, com a intenção de a desenvolver enquanto atividade profissional/empresarial. Não é um fator obrigatório;
- e. Comprometimento: disponibilidade do tempo necessário para participar no programa de aceleração, designadamente, nas sessões presenciais de formação e mentoria.

Artigo 3º. Condições de participação

1. A participação no THINKFORWOOD é gratuita.
2. As candidaturas são submetidas individualmente. No caso de candidatos/as pertencentes a uma mesma equipa devem:
 - i) assinalar no campo próprio o tipo de participação – em equipa.
 - ii) identificar no campo próprio o nome da equipa/projeto/ideia de negócio a que pertencem.
3. Para participar é necessário submeter uma ficha de candidatura, que pode ser acedida online em: <https://moveltex.com/thinkforwood/>
4. O prazo para submissão da candidatura é publicitado nos canais oficiais do programa:

website - <https://moveitex.com/thinkforwood/> - e redes sociais da Moveitex, sendo válido com o horário do registo da submissão - *timestamp* do formulário submetido. A organização reserva-se o direito de prorrogar o prazo de candidatura, sendo esta prorrogação também anunciada nos canais oficiais do programa.

5. Só são aceites candidaturas submetidas online, na ficha própria e preenchida com informação válida e verdadeira, em todos os campos obrigatórios, dentro do prazo estipulado.

Artigo 4º. Elementos de candidatura a avaliar

A candidatura é avaliada por um júri, através de um método de pontuação, definido da seguinte forma:

1. Cumprimento de todos os parâmetros definidos no perfil (100 pontos). Os elementos de informação pessoal e de caracterização, devem ser preenchidos com informação válida e verdadeira. O preenchimento incorreto ou incompleto desta informação determina a rejeição da candidatura.
 - a) A informação pessoal é a seguinte: nome completo, data de nascimento, área de residência, contacto de email e de telemóvel/telefone, grau de escolaridade e situação profissional.
 - b) Elementos de caracterização solicitados: link para perfil no LinkedIn, tipo de participação, nome da equipa/projeto/ideias (só para participantes em equipa) e área de estudo/trabalho.
2. Avaliação da ideia de negócio e da apresentação da tecnologia (100 pontos quando completo, 50 quando for incompleto e zero quando não exista).

Artigo 5º. Processo de seleção

O processo de seleção das candidaturas decorre da lista graduada que o júri produzir em consequência da análise das candidaturas. Serão admitidos os participantes com maior pontuação até ao limite máximo da capacidade (80).

Em caso de empate o júri, em função do curriculum dos participantes e do seu melhor ajustamento à ideia proposta, aqueles que mais se adequam e esses são os admitidos.

Artigo 6º. Júri

1. O júri é composto por cinco elementos: um/a representante da MOVELTEx, um/a representante da AEPF, um/a representante da CMPF e duas personalidades, a convidar pela Moveltex.
2. O júri avaliará as candidaturas e os trabalhos dos participantes no programa, conforme o processo e os critérios descritos no presente regulamento.
3. A organização do programa, bem como o respetivo júri, garantem a total confidencialidade das ideias de negócio apresentadas.
4. A decisão do júri é soberana e não admite recurso.
5. Nenhum elemento do júri poderá participar neste programa.

Artigo 7º. Prémios

1. Os prémios pecuniários a atribuir serão os seguintes:
 - a. 1500€ – 1.º prémio;
 - b. 750€ – 2.º prémio;
 - c. 350€ – 3.º prémio.

2. O prémio pecuniário, poderá ser substituído, a pedido do(s) vencedor(es), por incubação física do projeto na Moveltex: 12 meses, 9 meses e 6 meses, respetivamente.
3. O prémio será atribuído ao projeto desenvolvido no âmbito da participação no Thinkforwood, pelo que pertencerá aos membros da equipa que lhe estiver associada.
4. No caso de preferência por receber o prémio em dinheiro, o(s) participante(s) deverá(ão) disponibilizar um documento fiscal válido (exemplos: fatura/recibo ou ato isolado para quem não disponha de uma outra forma de documento fiscal válido) à Moveltex. Aos valores anunciados para os prémios, alínea 1 do presente artigo, serão deduzidos os impostos que lhes couber.
5. Em função dos resultados do programa o júri poderá decidir não atribuir quaisquer um dos prémios anteriormente referidos.
6. Os prémios serão atribuídos em função dos seguintes critérios:
 - a) Ideia do projeto (mais inovadora)
 - b) Projeto desenvolvido
 - c) Nível de execução
6. Serão analisados os trabalhos dos participantes e avaliados os seus projetos de acordo com os critérios anteriormente definidos e serão graduados pelo júri.

Artigo 8º. Divulgação da informação

1. Toda a informação sobre o THINKFORWOOD está disponível no website do programa em <https://moveltex.com/thinkforwood/>.
2. O Presente regulamento pode sofrer alterações sem aviso prévio, contudo essas alterações serão válidas apenas após publicadas na página referida no ponto anterior.

Artigo 9º. Condições de frequência

1. A assiduidade mínima às sessões do programa, para efeitos de atribuição da respetiva certificação, é de pelo menos 80% da duração total prevista para as sessões presenciais (5 dias).
2. A assiduidade será medida pelos registos de presenças nas sessões presenciais (formação, mentoria, trabalho em equipa e etc.), com recurso a formulários próprios e pela realização de todas as tarefas previstas.
3. Sempre que o limite estabelecido no número 1 não for cumprido, poderão ser apreciadas as justificações de faltas apresentadas (sempre e em todos os casos apenas atendíveis para situações de força maior ou doença) e, caso sejam aceites, serão desenvolvidos os mecanismos de recuperação necessários ao cumprimento dos objetivos inicialmente definidos.

Artigo 10º. Informações adicionais

1. Todos(as) os(as) participantes aceites comprometem-se a manter confidencial e a não divulgar, sem autorização prévia e escrita do respetivo titular, qualquer informação de natureza técnica, comercial, financeira, estratégica ou outra, obtida no âmbito do Programa, incluindo, mas não se limitando a:
 - a. Ideias, planos de negócio, protótipos, metodologias ou tecnologias;
 - b. Dados e documentos fornecidos por outros participantes, mentores, parceiros ou pela organização promotora;
 - c. Informação relativa a processos internos de seleção, avaliação ou mentoria.

2. A obrigação de confidencialidade não se aplica a informação que:
 - a. Seja ou se torne pública sem violação desta cláusula;
 - b. Já estivesse legitimamente na posse do participante antes de ser revelada no âmbito do Programa;
 - c. Tenha de ser divulgada por imposição legal ou decisão de autoridade competente, caso em que o participante deverá notificar, sempre que possível, o titular da informação antes da divulgação.
3. Os participantes comprometem-se a utilizar as informações confidenciais exclusivamente para fins de participação no Programa, abstendo-se de as reproduzir, copiar ou utilizar para qualquer outro propósito sem o consentimento expresso do titular.
4. As obrigações definidas nesta cláusula mantêm-se em vigor durante a participação no Programa e por um período de 2 anos após o seu termo, independentemente da causa de cessação da participação.
5. O incumprimento desta cláusula poderá implicar:
 - a. Exclusão imediata do Programa;
 - b. Obrigação de indemnizar o titular da informação pelos prejuízos sofridos;
 - c. Eventual responsabilidade civil e/ou criminal, nos termos da lei aplicável.
6. Salvaguarda-se também a obrigatoriedade de resposta a inquéritos periódicos sobre a participação no programa e seu impacto, durante e após a sua conclusão, quer estes sejam realizados pela Moveltex, quer por terceiros previamente referenciados pela Moveltex.

Artigo 11.º Proteção de dados

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos participantes no programa serão tratados exclusivamente para o efeito da respetiva gestão pela Moveltex, enquanto entidade responsável pelo tratamento e mediante o consentimento expresso dos respetivos participantes, a prestar em formulário próprio e individual, nos termos e para efeitos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e da legislação portuguesa em vigor.
2. Relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, e para estas finalidades, a Moveltex poderá ser contactada através do email: geral@moveltex.com.
3. Os dados pessoais dos participantes transmitidos ao abrigo deste programa serão tratados e conservados pela Moveltex, exclusivamente para a gestão deste programa e de outras atividades relacionadas com o empreendedorismo.
4. Os participantes poderão, em qualquer momento poderão retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que a Moveltex não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de continuar a frequentar o programa.
5. A Moveltex garante aos participantes o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação,

apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

6. A Moveltex implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente por elas, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.
7. A Moveltex poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.
8. Os participantes poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da Moveltex.

Aprovado em 08/08/2025.